



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6254, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 111.000,00** (Cento e onze mil reais), nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.02.01.04.131.0020-2.002.3.1.90.94.00-01 0042...R\$ 1.000,00

F.R. 01 TESOIRO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.08.01.15.451.0008-2.002.3.1.90.94.00-01 0162...R\$ 13.000,00

F.R. 01 TESOIRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.09.01.15.451.0009-2.002.3.1.90.94.00-01 0195...R\$ 1.000,00

F.R. 01 TESOIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.11.13.12.361.0003-2.048.3.1.90.94.00-02 0353...R\$ 31.000,00

Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.11.16.12.365.0003-2.051.3.1.90.94.00-02 0380...R\$ 4.000,00

Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.11.17.12.365.0003-2.052.3.1.90.11.00-02 0386...R\$ 60.000,00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
02.11.17.12.365.0003-1.052.3.1.90.16.00-02 0385...R\$ 1.000,00

F.R. 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 111.000,00** (Cento e onze mil reais), aberto no Artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes rubricas:

SECRETARIA DE GOVERNO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.02.01.04.131.0020-2.002.3.1.90.11.00-01 0039...R\$ 1.000,00

F.R. 01 TESOIRO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.08.01.15.451.0008-2.002.3.1.90.11.00-01 0159...R\$ 13.000,00

F.R. 01 TESOIRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.09.01.15.451.0009-2.002.3.1.90.11.00-01 0192...R\$ 1.000,00

F.R. 01 TESOIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.11.13.12.361.0003-2.048.3.1.90.11.00-02 0350...R\$ 31.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.11.13.12.365.0003-2.051.3.1.90.11.00-02 0377...R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.11.17.12.365.0003-2.052.3.1.90.11.00-02 0383...R\$ 61.000,00

F.R. 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO